



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 313/2000  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

“TRATA DE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 220/99,  
QUE REORGANIZA O PREVIG, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O artigo 49 da Lei n.º 220/99, de 25 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 49 - O PREVIG tem orçamento próprio, cuja proposta será encaminhada à Câmara Municipal para aprovação, através de Mensagem do Poder Executivo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2000.

Iguaba Grande, 06 de dezembro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -